



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS

273  
2015/008

Secretaria de Administração do Estado  
Gerência de Contratos de Infraestrutura

Registrado em, 20 / 11 / 2015  
11º 002 AOT, A, Nº 001 2014, 007, ARPE, 001

ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.007.ARPE.001 AO CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAD E A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-ARPE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Administração, **JOSE AUGUSTO BICHARA FILHO**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresa, CPF/MF nº 367.018.744-87, portador da cédula de Identidade nº 844825 - SPP/PB, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato 2.568, publicada no DOE em 01/02/2015, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 1.000/2014, publicada no DOE em 17/04/2014, e a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-ARPE**, estabelecida na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro Graças, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.407/0001-70, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE ADERENTE**, neste ato representada pelo seu titular **ETTORE LABANCA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.000.097 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o número 037.488.804-30, residente e domiciliado no município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, estabelecida na Av. da França, 164, 11º andar – Comércio, Salvador – BA, CEP 40.010-000, representada neste ato pelo seu Supervisor Regional de Vendas - Público, Sr. **YURI ESMERALDO TELES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF nº 032.848.094-06 e RG nº 4784642 SDS/PE, resolvem firmar entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD**, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, homologado pela autoridade competente em 29/08/2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação, e supressão** de serviços no Termo de Adesão Nº 001.2014.007.ARPE.001 ao Contrato Mater Nº 001/SAD/SEADM/2014, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo, assim como, proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem fornecidos, de forma global, acham-se especificados e detalhados no **ADENDO I** que faz parte integrante deste instrumento, com a indicação de quantidades e preços, de acordo com os interesses da **CONTRATANTE ADERENTE**.

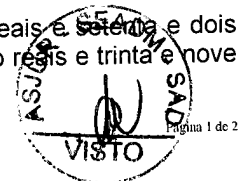
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo ao Termo de Adesão vigorará de **22/09/2015 à 21/09/2016**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93, condicionado à vigência do **CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A partir de 22/09/2015, o valor mensal de **R\$ 5.801,72** (cinco mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos), sofrerá a supressão de **R\$ 1.289,63** (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Rodolfo Cavalcanti  
Diretor de Contratos Corporativos do Estado  
Mat: 324.038-2/SAD-PE





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS

centavos), passando a ser R\$ 4.512,09 (quatro mil, quinhentos e doze reais e nove centavos), pela execução dos serviços ora pactuados, com base nos preços unitários e quantitativos constantes no **ADENDO I do presente aditivo**, já inclusos todos os custos e encargos referentes à prestação dos mencionados serviços, inclusive despesas indiretas.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 00302  
Programa de Trabalho: 04.125.0305.4106.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 0241000000

Empenho Estimativo Nº **2015NE000169**, datado de 22/09/2015, no valor de R\$ 14.889,90 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente ao período de 22/09/2015 a 31/12/2015.

**Parágrafo Único.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante **apostilamento** no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato de adesão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº 8.666/93.

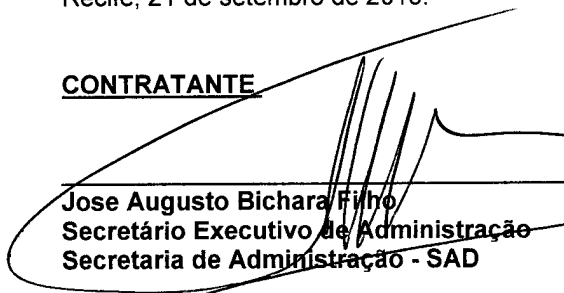
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Termo de Adesão Nº 001.2014.007.ARPE.001 celebrado em 01/11/2014, ora aditado, que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo **presente instrumento**.

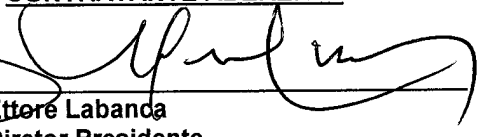
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 21 de setembro de 2015.

**CONTRATANTE**

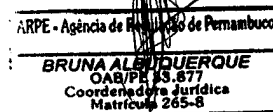
  
Jose Augusto Bichara Filho  
Secretário Executivo de Administração  
Secretaria de Administração - SAD

**CONTRATANTE ADERENTE**

  
Ettore Labanda  
Diretor Presidente  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE

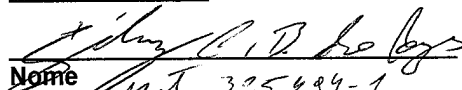
**CONTRATADA**

  
Yuri Esmeraldo Teles  
Supervisor Regional de Vendas - Público  
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA



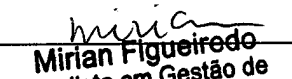
Ana Claudia Vaz de Albuquerque  
Assessoria Jurídica SEADM  
Gestora Governamental - SAD/PE  
Mat 324.636-1

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome  
CPF 325.484-1

Rodolfo Cavalcanti  
Gestor de Contratos Corporativos do Estado  
Mat: 324.636-2/SAD-PE

Nome  
CPF

  
Mirian Figueiredo  
Analista em Gestão de  
Tecnologia da Informação  
Mat.: 261.467-7 / SAD-PE